



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018 - MP/PGJ

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA**, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA**, com sede na Av. Carvalho Leal, n.º 162, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.602.740/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Reynaldo Figueiredo de Souza**, portador do documento de identidade n.º 964901-8 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) n.º 413.809.592-68, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2019.008163**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Presencial n.º 5.001/2018 - CPL-MP/PGJ (2017.004349), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aditamento** de valor do Contrato Administrativo n.º 004/2018 – MP/PGJ, em razão do acréscimo do serviço de manutenção preventiva e corretiva em um elevador instalado na unidade descentralizada da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, localizada Avenida Jornalista Umberto Calderado Filho, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta, e de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste termo compreende o acréscimo do serviço de manutenção preventiva e corretiva em um elevador com as seguintes características:

Item	Número de Série	Fabricante	Capacidade de Carga (Kg)	Número de Paradas	Velocidade (m/min)
Instalados no Anexo localizado na Avenida Avenida Jornalista Umberto Calderado Filho nº 175, Adrianópolis, CEP 69057-015, Manaus, Amazonas					
7	OVM 1142786	Atlas Schinder	8/560	1	45,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Por meio do presente termo, o valor mensal do contrato será aditivado em **20% (vinte por cento)**, passando de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITAMENTO:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 4.906,66 (quatro mil e novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. O valor do termo aditivo corresponde ao período de 16 de setembro de 2019 (data de início deste termo aditivo) a 19 de março de 2020 (data final da vigência do contrato)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 09/09/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE01342, no valor global de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo deste termo inicia na data de sua assinatura e tem vigência até **19 de março de 2020**, nos termos da cláusula décima oitava do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 004/2018 – MP/PGJ, de 19 de março 2018, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

(assinado digitalmente)

REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA

Representante Legal da Empresa Elevadores Brasil Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 16/09/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO FIGUEIREDO DE SOUZA, Representante Legal**, em 17/09/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/09/2019, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra de Oliveira Rebouças, Testemunha**, em 17/09/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381980** e o código CRC **B646D6E0**.